



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 019/2005.

“Autorizo o Executivo a construir Praça no Povoado São Vicente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a construir uma praça, no Povoado São Vicente e a aquisição de 40 tambores de lixo para serem distribuídos no povoado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficara por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 28 dias do mês de junho de 2005.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal